



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos,
2 reuniu-se em assembleia o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística –
3 DCME da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, de forma remota na
4 plataforma *Google Meet* sob a presidência da Chefe do DCME, a docente **Luíza Helena**
5 **Félix de Andrade**. Estiveram presentes, além da presidente, os docentes: **Andarair Gomes**
6 **dos Santos, Andrea Maria Ferreira Moura, Antônia Jocivânia Pinheiro, Elmer Rolando**
7 **Llanos Villarreal, Erlania Lima de Oliveira, Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo,**
8 **Fabricio Figueredo de Oliveira, Francisco Franciné Maia Júnior, Francisco Klebson Gomes**
9 **dos Santos, Francisco Odolberto Araújo, Genevile Carife Bérghamo, Geovani Ferreira**
10 **Barbosa, Ivan Mezzomo, José Luiz de Sousa Lima, Júlio César Pereira Barbosa, Jusciane**
11 **da Costa e Silva, Késia Kelly Vieira de Castro, Lázaro Luís de Lima Sousa, Luciana Angélica**
12 **da Silva Nunes, Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo, Simeão Targino da Silva, Taciano**
13 **Amaral Sorrentino e Walter Martins Rodrigues**. Esteve presente também o representante
14 discente **Caio Lucas Ferreira da Silva**. Os docentes Alexandro Belém da Silva, Carlos
15 Handrey Araújo Ferraz e Paulo César Linhares da Silva justificaram a ausência com a
16 aprovação da assembleia. Verificada a existência de “*quórum legal*”, a Chefe do DCME, a
17 docente **Luíza Helena Félix de Andrade**, deu início à reunião saudando a todos e
18 agradecendo as presenças. Em seguida, foi feita a leitura da pauta e a Chefe do DCME, a
19 docente **Luíza Helena Félix de Andrade** solicitou a inclusão da aprovação da renovação do
20 afastamento do docente Thadeu Ribeiro Benicio Milfont e a exclusão do ponto 4 (quatro)
21 da pauta. Sugeriu ainda que fosse discutido apenas o ponto 7 (sete) da pauta do CONSEPE.
22 As solicitações e a sugestão foram aprovadas com 1 (uma) abstenção. Assim, a pauta



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

23 passou a constar dos seguintes pontos: **Primeiro ponto:** Apreciação e aprovação da ata da
24 6ª Reunião Extraordinária de 2020 do DCME; **Deliberação:** Aprovada com 3 (três)
25 abstenções. **Segundo ponto:** Aprovação das alterações em componentes curriculares
26 pertencentes ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística para fins de
27 atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, realizada pelo Núcleo Docente
28 Estruturante (Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 0003/2016) e pela Comissão de Atualização
29 do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia (Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 040/2018).
30 **Deliberação:** A coordenação do curso de Agronomia esteve presente na reunião e
31 apresentou as mudanças da matriz curricular relacionadas ao DCME. O docente **Genevile**
32 **Carife Bérghamo** questionou sobre os novos códigos das disciplinas de Cálculo Diferencial e
33 Integral e Fundamentos da Matemática. A docente **Luciana Angélica da Silva Nunes**
34 explicou que devem ser criadas disciplinas específicas para o curso de Agronomia e que a
35 grade já deveria incluir os códigos novos. A chefe do DCME, a docente **Luíza Helena Félix**
36 **de Andrade** comprometeu-se de encaminhar os novos códigos para a coordenação do
37 curso de Agronomia. O docente **Francisco Odolberto Araújo** sugeriu a substituição da
38 disciplina Física I pela disciplina Mecânica Clássica para uniformização e facilitação da
39 oferta de disciplinas e dos processos de equivalência e aproveitamento. A coordenação do
40 curso de Agronomia solicitou que a sugestão fosse formalizada para uma próxima
41 atualização do PCC do curso. A docente **Luciana Angélica da Silva Nunes** questionou sobre
42 os efeitos do deslocamento da disciplina de Física I para o semestre anterior na oferta. A
43 coordenação do curso de Agronomia comprometeu-se em manter a solicitação do mesmo
44 número de vagas nos próximos semestres não afetando assim a oferta de disciplinas do
45 DCME. O docente **Genevile Carife Bérghamo** sugeriu que houvesse uma padronização
46 sobre o pré-requisito da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral para a disciplina de
47 Estatística para todos os cursos, evitando assim problemas com aproveitamentos de
48 disciplinas. A coordenação do curso de Agronomia explicou que, segundo a Divisão de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

49 Registro Escolar (DRE), se o pré-requisito é diferente as disciplinas não podem ser
50 equivalentes, assim não há que haver problemas nos processos de aproveitamento de
51 disciplina. O ponto foi aprovado com 9 (nove) abstenções. **Terceiro ponto:** Apreciação e
52 aprovação de ações de extensão; **Deliberação:** A ação de extensão intitulada “II CICLO DE
53 PALESTRAS DO DCME – OS DESAFIOS DA PESQUISA NO ENSINO DE FÍSICA E MATEMÁTICA”
54 submetida pela docente **Luíza Helena Félix de Andrade** foi aprovada com 1 (uma)
55 abstenção. **Quarto ponto:** Aprovação da renovação de afastamento do docente Thadeu
56 Ribeiro Benicio Milfont para doutorado; **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **Quinto**
57 **ponto:** Apreciação e deliberação da pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE;
58 **Deliberação:** **Ponto 7:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que
59 regulamenta a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes
60 ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas
61 de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto
62 no Anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução; **Deliberação:** No Art. 7º a assembleia
63 foi favorável, com 13 (treze) abstenções, a proposta do Centro Multidisciplinar de Pau dos
64 Ferros (CMPF), que onde se lê: “Art. 7º A PROGRAD/NEAD e a PROGEPE/Divisão de
65 Desenvolvimento de Pessoal serão responsáveis pelas formações/capacitações docentes
66 nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à aprendizagem e à avaliação não
67 presenciais ou a distância, preconizados pelo PARECER CNE/CP nº 5/2020, com vistas a
68 contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho
69 docente na instituição”, leia-se: “Art. 7º A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)/Núcleo
70 de Ensino a Distância (NEAD) e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)/Divisão de
71 Desenvolvimento de Pessoal (DDP) serão responsáveis pelas formações/capacitações e
72 acompanhamento dos docentes nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à
73 aprendizagem e à avaliação não presenciais ou a distância, preconizados pelo PARECER
74 CNE/CP nº 5/2020, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

75 inerente ao exercício do trabalho docente na instituição, com o término das
76 formações/capacitações, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do semestre 2020.1.”
77 No parágrafo único do Art. 7º a assembleia foi contrária, com 10 (dez) abstenções, a
78 sugestão do Diretório Central dos Estudantes (DCE), que onde se lê: “Parágrafo único.
79 Recomenda-se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre
80 remoto 2020.1 a participação nas formações/capacitações promovidas pela (o)
81 PROGRAD/NEAD/DDP”, leia-se: “Parágrafo único. Aos docentes que ministrarão
82 componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a participação nas
83 formações/capacitações promovidas pela (o) PROGRAD/NEAD/DDP terá caráter
84 obrigatório”. No Art. 18, a assembleia foi favorável, com 6 (seis) abstenções, a sugestão do
85 DCE se suprimir todo o artigo onde se lia: “Art. 18. Para os novos componentes
86 curriculares desmembrados em conteúdos teóricos e práticos, a parte teórica será
87 ofertada de forma remota, conforme calendário disposto no Anexo I e parte prática fica
88 para ser ofertada de forma presencial no retorno das atividades regulares. § 1º Os
89 componentes curriculares desmembrados em ofertas teóricas e práticas deverão respeitar
90 a carga horária total correspondente à prevista no PGCC do curso. § 2º A matrícula do
91 discente no componente teórico do componente curricular, implica na matrícula
92 compulsória do componente prático a ser ofertado em semestre letivo suplementar, com
93 calendário próprio, o qual deverá acontecer imediatamente antes do retorno do semestre
94 letivo presencial. § 3º Em caso de haver reprovação ou impossibilidade do discente cursar
95 o componente curricular prático no semestre letivo suplementar, este poderá cumprir a
96 carga horária prática na turma regular do semestre letivo presencial, na forma de
97 complementação. As justificativas para essa impossibilidade serão apreciadas pelo
98 Colegiado do curso. § 4º Os pré-requisitos previstos na matriz curricular dos cursos serão
99 também respeitados na oferta remota dos conteúdos teóricos. De modo que, para cursar
100 um novo componente teórico, o discente deverá ter sido aprovado no pré-requisito



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

101 correspondente. § 5º Para cursar o conteúdo prático presencial do componente curricular,
102 o discente deverá ter sido aprovado no componente teórico remoto correspondente. § 6º
103 A integralização curricular do componente padrão se dará por equivalência, mediante
104 solicitação discente à coordenação do curso, condicionada à aprovação nas duas ofertas,
105 conteúdo teórico e prático. No Art. 21, a assembleia foi favorável, com 2 (duas)
106 abstenções a sugestão de CMPF de criar: “Art. X O sistema de avaliação será dado
107 conforme o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2018”. A assembleia foi
108 favorável, com 1 (um) voto contrário e 6 (seis) abstenções, a sugestão do CMPF de criar:
109 “Art. X. A UFERSA disponibilizará um edital de apoio aos docentes para aquisição de
110 recursos tecnológicos necessários para o ensino remoto”. A assembleia foi favorável, com
111 3 (três) votos contrários e 10 (dez) abstenções, a sugestão do CMPF de criar: “Art. X. É
112 obrigatória a participação de todos os docentes da UFERSA no semestre remoto 2020.1. §
113 1º Aos docentes que ficarem com carga horária prejudicada por questões de
114 especificidade do componente curricular que ministra se recomenda a participação,
115 juntamente com outro docente, em um componente curricular do departamento para o
116 qual o docente prejudicado se julgue apto a ministrar. § 2º Restando docentes com carga
117 horária prejudicada por questões de especificidade do componente curricular que
118 ministra, a estes ficam assegurados todos os direitos funcionais. **Sexto ponto:** Outras
119 ocorrências; **Deliberação:** Não houve. Nada mais havendo a ser discutido, a Chefe do
120 Departamento deu por encerrada a reunião e eu, **Fernanda Freire Lima**, Secretária dos
121 Departamentos do CCEN, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente
122 desta reunião e pelos demais presentes, quando aprovada.

Luíza Helena Félix de Andrade
Chefe do DCME

Fernanda Freire Lima
Secretária dos Departamentos do CCEN



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Andarair Gomes dos Santos

Andrea Maria Ferreira Moura

Antônia Jocivânia Pinheiro

Elmer Rolando Llanos Villarreal

Erlania Lima de Oliveira

Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo

Fabricio Figueredo de Oliveira

Francisco Franciné Maia Júnior

Francisco Klebson Gomes dos Santos

Francisco Odolberto Araújo

Genevile Carife Bérghamo

Geovani Ferreira Barbosa



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Ivan Mezzomo

José Luíz de Sousa Lima

Júlio César Pereira Barbosa

Jusciane da Costa e Silva

Késia Kelly Vieira de Castro

Lázaro Luís de Lima Sousa

Luciana Angélica da Silva Nunes

Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo

Simeão Targino da Silva

Taciano Amaral Sorrentino

Walter Martins Rodrigues

Caio Lucas Ferreira da Silva
Representante discente